

LEI Nº 897/99

**INSTITUI A SEMANA DO IDOSO NO
MUNICÍPIO DE COLÍDER-MT.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **JAIME MARQUES GONÇALVES**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: Fica instituída no Município de **COLÍDER-MT**, a “**SEMANA DO IDOSO**”, que será comemorada todos os anos no mês de setembro, no período a ser estabelecido e divulgado por Decreto do Poder Executivo Municipal.

ARTIGO 2º: Compete á administração Municipal, através de seus órgãos competentes, em ação conjunta e articulada com entidades públicas, religiosas e promover as ações e coordenar os programas e eventos alusivos á **SEMANA DO IDOSO**, instituída por esta Lei.

ARTIGO 3º: Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE MARÇO DE 1999.

JAIME MARQUES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL DE COLÍDER/MT

